



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	560\$
A 1.ª série . . . »	340\$
A 2.ª série . . . »	340\$
A 3.ª série . . . »	320\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional

IMPrensa Nacional

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Economia:

Decreto-Lei n.º 142/70:

Reduz para 7,2 por cento *ad valorem* os direitos devidos pela importação de 600 t de fécula de batata a realizar pela firma Copam — Companhia Portuguesa de Amidos, S. A. R. L., e destinadas ao abastecimento da sua indústria amideira.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 180/70:

Manda desafectar do domínio público do Estado um terreno situado no concelho de Matosinhos e antigo leito do ramal ferroviário de ligação da freguesia do mesmo nome à Senhora da Hora e S. Gens.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 181/70:

Manda abater ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 7 de Abril de 1970, o navio-patrolha *S. Tomé*.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 182/70:

Manda aplicar nas províncias de S. Tomé e Príncipe e Timor várias disposições do Estatuto do Ensino Técnico Profissional não abrangidas pelas Portarias n.ºs 22 046 e 22 565.

batata a realizar pela firma Copam — Companhia Portuguesa de Amidos, S. A. R. L., e destinadas ao abastecimento da sua indústria amideira.

Art. 2.º A Inspeção-Geral das Actividades Económicas fiscalizará a aplicação consignada no artigo antecedente.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano* — *João Augusto Dias Rosas*.

Promulgado em 1 de Abril de 1970.

Publique-se.

Presidência da República, 8 de Abril de 1970. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 180/70

O terreno por onde corria a antiga via férrea de ligação da Senhora da Hora e S. Gens a Matosinhos, mercê da desclassificação da via, passou a integrar-se no domínio público do Estado, sob jurisdição da Administração dos Portos do Douro e Leixões, definida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948.

Reconhece-se agora a necessidade de proceder à respectiva desafecção e consequente integração no domínio privado do Estado.

Disposições do Decreto-Lei n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953, preceituam os termos em que essa diligência deve operar-se.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, § 1.º, deste diploma legal:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado do Tesouro e das Comunicações e Transportes, que seja desafectado do domínio público do Estado o terreno que, sito no concelho de Matosinhos e antigo leito do ramal ferroviário de ligação da freguesia do mesmo nome à Senhora da Hora e S. Gens, tem a área total de 35 510 m² e as confrontações mencionadas no quadro anexo, figura na planta de situação também anexa e possui as coordenadas rectangulares que se juntam.

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 8 de Abril de 1970. — O Secretário de Estado do Tesouro, *João Luís da Costa André*. — O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Decreto-Lei n.º 142/70

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São reduzidos para 7,2 por cento *ad valorem* os direitos devidos pela importação de 600 t de fécula de

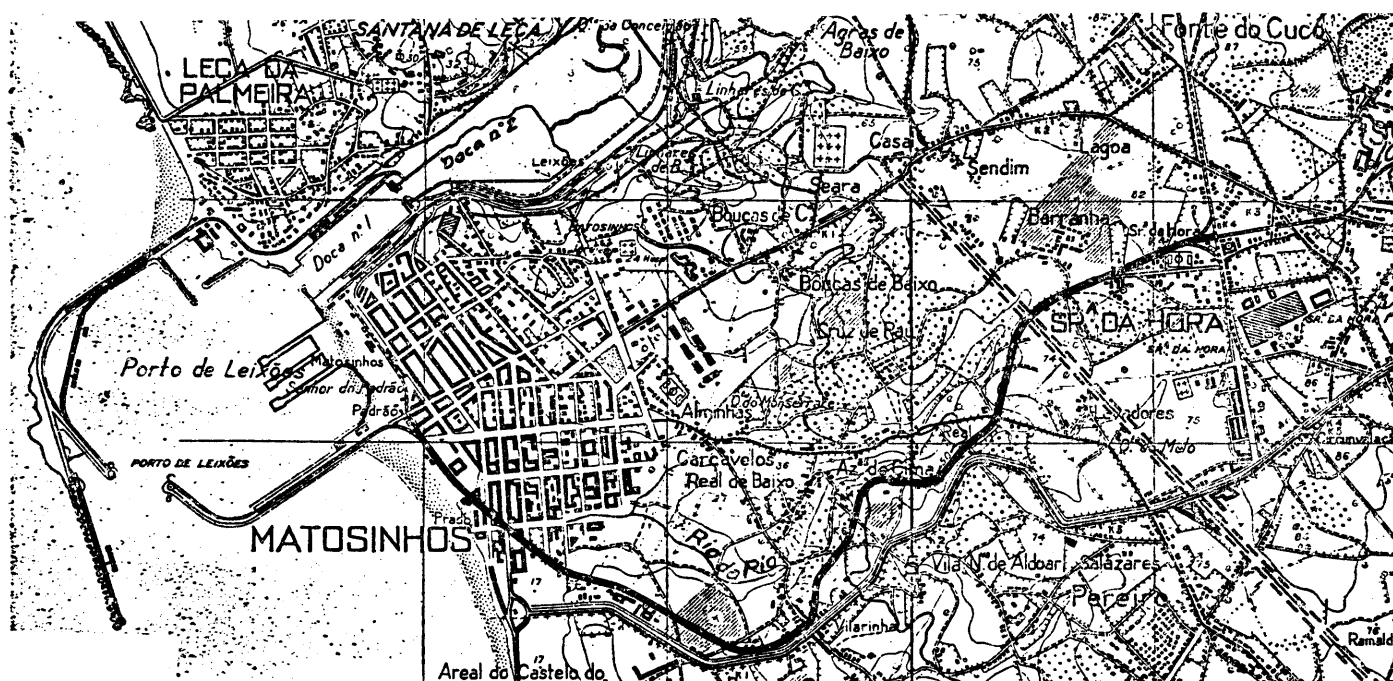
Anexos à Portaria n.º 180/70

Confrontações com a antiga via férrea Matosinhos-S. Gens

Número de parcela	Nomes	Moradas
1	Mobil Portuguesa	Rua de Mouzinho de Albuquerque, Matosinhos.
2	Sociedade Portuguesa de Leveduras	Rua dos Heróis de França, Matosinhos.
3	Idem	Idem.
4	Sitenor — C. U. F.	Rua de Brito Capelo, 1104, Matosinhos.
5	Vinhos Ponto Final	Rua de Roberto Ivens, 1090, Matosinhos.
6	Micofabril — Sociedade Industrial Bioquímica	Avenida de Salazar, 345, Matosinhos.
7	Sitenor — C. U. F.	Rua de Brito Capelo, Matosinhos.
8	Idem	Idem.
9	Idem	Idem.
10	Idem	Idem.
11	Laje Ferreira	Idem.
12	Idem	Idem.
13	Companhia Gastel (refinaria de açúcar)	Rua de D. João I, Matosinhos.
14	Gaspar Francisco Canastra	Lugar do Prado, Matosinhos.
15	Maria Teresa de Sá	Rua de D. João I, Matosinhos.
16	Conde de Belo	Vila Nova de Gaia.
17	Teresa de Jesus Azevedo	Rua de D. João I, Matosinhos.
18	Francisco Ferreira da Silva	Idem.
19	Serralharia Leixões	Rua de Afonso Cordeiro, 674, Matosinhos.
20	Laura Alves Viana de Azevedo	Circunvalação, 15 842, Matosinhos.
21	Serralharia Leixões	Rua de Afonso Cordeiro, 674, Matosinhos.
22	Sociedade Industrial de Minérios	Rua de Mouzinho de Albuquerque, Matosinhos.
23	Domingos Martins Oliveira	Rua de Sousa Aroso, 460, Matosinhos.
24	Empresa de Refrigeração, L. ^{da}	Rua de Afonso Cordeiro, Matosinhos.
25	Sebastião Henriques Fernandes	Rua de Oscar da Silva, 420, Leça da Palmeira.
26	António de Sousa Ferreira	Circunvalação, 15 746, Matosinhos.
27	Maria Teresa de Sá	Rua de António Aroso, Aldoar, Porto.
28	Vilar & Irmão, L. ^{da}	Rua de Ferreira Borges, Porto.
29	Fábrica de Redes Luso-Holandesa, L. ^{da}	Circunvalação, Matosinhos.
30	Martins & Irmão, L. ^{da}	Rua de Sousa Viterbo, Porto.
31	Oliveira & Ferreirinha	Circunvalação, Matosinhos.
32	Idem	Idem.
33	Companhias petrolíferas (Sacor)	Matosinhos.
34	Idem	Idem.
35	Hilário da Silva Ferraz	Circunvalação, 15 033, Porto.
36	José da Silva Carvalho	Circunvalação, 15 067, Porto.
37	José Vinadá Silva Rocha	Rua de Almeiriga, 114, Leça da Palmeira.
38	António Ribeiro S. Aguiar	Circunvalação, 15 060, Porto.
39	Manuel Ferreira Fontes	Circunvalação, 15 055, Porto.
40	Sr. Pires (guarda fiscal)	Leça da Palmeira.
41	Américo Filipe de Carvalho	Avenida do Comendador F. Matos, Matosinhos.
42	António Marques	Rua de D. Nuno Álvares Pereira, Matosinhos.
43	Adão Loureiro Martins Silva	Circunvalação, 15 055, Aldoar, Porto.
44	Frederico de Sousa Gomes Sá	Rua de Martim Moniz, Aldoar, Porto.
45	Manuel Gonçalves	Rua da Vilarinha, 1355, Porto.
46	Manuel Maria Anastácio	Largo da Cal. Esposade, Custóias, Matosinhos.
47	Tiago Pereira	Largo de Real, 8, Matosinhos.
48	Anselmo Martins	Largo de Real, 5, Matosinhos.
49	Idem	Idem.
50	José Marques de Castro	Rua de D. Nuno Álvares Pereira, Matosinhos.
51	D. Júlia (Vila Júlia)	Fonte da Moura, Porto.
52	Albino da Silva Ramalhão	Largo de Real, 6, Matosinhos.
53	Idem	Idem.
54	António Luís da Silva	Circunvalação, 14 772, Matosinhos.
55	Joaquim Fernandes Vieira	Rua de Sendim, Matosinhos.
56	Joaquim Prado	Carcavelos, Matosinhos.
57	Alvaro Augusto Carvalho da S.	Vilarinha, Aldoar, Porto.
58	Herd. Domingos Rodrigues Tor.	Circunvalação, Porto.
59	Joaquim Prado	Carcavelos, Matosinhos.
60	Manuel Faria Cunha	Freguesia de Aldoar, Porto.
61	Bairro da Caixa de Previdência	Matosinhos.
62	Idem	Idem.
63	José Valente de Matos	Rua do Dr. Eduardo Torres, Matosinhos.
64	Armando da Fonseca	Real de Cima, Matosinhos.
65	Júlia Henrique da Silva	Idem.
66	Manuel Dias dos Santos	Largo de Real, 3, Matosinhos.
67	António Martins de O. Prado	Travessa de Real, Matosinhos.
68	Júlia Henriques da Silva	Real de Cima, Matosinhos.
69	António Martins Sobreiro	Rua de D. Nuno Álvares Pereira, Matosinhos.
70	Carlos Botelho	Rua do Dr. Eduardo Torres, Matosinhos.
71	Seminário de Vilar — Cúria Episcopal	Porto.
72	Carlos Botelho	Rua do Dr. Eduardo Torres, Matosinhos.
73	Seminário de Vilar — Cúria Episcopal	Porto.
74	Carlos Botelho	Rua do Dr. Eduardo Torres, Matosinhos.
75	Seminário de Vilar — Cúria Episcopal	Porto.
76	Idem	Idem.
77	Quinta do Inglês (Sr. Jonnes)	Largo de Real, Matosinhos.

Número de parcela	Nomes	Moradas
78	Maria Amélia da Costa Ferreira	Rua de Santa Catarina, Porto.
79	Quinta do Inglês (Sr. Jonnes)	Largo de Real, Matosinhos.
80	Carlos Botelho	Rua do Dr. Eduardo Torres, Matosinhos.
81	D. Amélia da Costa Fer. Santos	Rua de Santa Catarina, Porto.
82	Idem	Idem.
83	Seminário de Vilar — Cúria Episcopal	Porto.
84	D. Amélia Costa Fer. Santos	Rua de Santa Catarina, Porto.
85	Idem	Idem.
86	Carlos Botelho	Rua do Dr. Eduardo Torres, Matosinhos.
87	Idem	Idem.
88	Seminário de Vilar — Cúria Episcopal	Porto.
89	Idem	Idem.
90	Herdeiros de Custódio Maia	Senhora da Hora, Matosinhos.
91	Idem	Idem.
92	Idem	Idem.
93	Câmara Municipal de Matosinhos	Matosinhos.
94	Manuel Martins Fradinho & Irmão	Rua de Alfredo Cunha, 270, Matosinhos.
95	Idem	Idem.
96	Idem	Idem.
97	Idem	Idem.
98	Idem	Idem.
99	Idem	Idem.
100	Seminário de Vilar — Cúria Episcopal	Porto.
101	Idem	Idem.
102	Domingos Caetano de Castro	Avenida de António Domingues dos Santos, Senhora da Hora.
103	Idem	Idem.
104	Idem	Idem.
105	Manuel Alves da Silva	Rua de Sendim, Matosinhos.
106	Américo José Ferreira	Rua da Barranha, Senhora da Hora.
107	Idem	Idem.
108	Idem	Idem.
109	Praceta de António Domingos Santos	Senhora da Hora.
110	António Joaquim Valente	Avenida de António Domingues dos Santos, Senhora da Hora.
111	Sociedade Comercial de Cafés, L. ^{da} — Montar	Idem.
112	António Cardoso Seabra	Idem.
113	Pedro de Carvalho	Idem.
114	João Henrique Rosa	Idem.
115	Zulmira da Silva Piedade	Idem.
116	Eduardo Ferreira Patrício	Idem.
117	Dr. Carlos Lopes	Idem.
118	Luis Antunes	Idem.
119	Aníbal de Andrade	Idem.
120	Josefa Alves Ramalho	Matosinhos.
121	Sporting Clube Senhora da Hora	Senhora da Hora.
122	Engenheiro Alberto Mendonça	Idem.
123	Idem	Idem.
124	Caminhos de Ferro Portugueses	Idem.

Terreno do antigo caminho de ferro de Matosinhos à Senhora da Hora (planta de situação)



Pontos o	Coordenadas	
	P	M
1.	+ 168 039,1	— 47 031,0
2.	+ 167 985,2	— 46 999,8
3.	+ 167 811,9	— 46 851,0
4.	+ 167 789,5	— 46 829,9
5.	+ 167 508,8	— 46 495,1
6.	+ 167 464,8	— 46 431,2
7.	+ 167 436,2	— 46 358,9
8.	+ 167 393,1	— 46 214,9
9.	+ 167 371,2	— 46 153,9
10.	+ 167 341,7	— 46 096,9
11.	+ 167 154,2	— 45 777,1
12.	+ 167 117,5	— 45 674,1
13.	+ 167 136,9	— 45 566,2
14.	+ 167 173,0	— 45 484,9
15.	+ 167 226,0	— 45 417,8
16.	+ 167 307,7	— 45 397,6
17.	+ 167 375,9	— 45 389,0
18.	+ 167 427,5	— 45 376,3
19.	+ 167 472,2	— 45 348,0
20.	+ 167 525,2	— 45 297,2
21.	+ 167 561,2	— 45 271,7
22.	+ 167 602,2	— 45 253,7
23.	+ 167 724,5	— 45 221,5
24.	+ 167 816,2	— 45 162,0
25.	+ 167 842,0	— 45 054,1
26.	+ 167 832,0	— 44 984,7
27.	+ 167 846,5	— 44 901,1
28.	+ 167 903,0	— 44 839,2
29.	+ 167 948,2	— 44 811,0
30.	+ 167 968,9	— 44 793,9
31.	+ 167 986,9	— 44 772,9
32.	+ 168 034,7	— 44 700,2
33.	+ 168 076,2	— 44 660,0
34.	+ 168 120,0	— 44 640,0
35.	+ 168 407,9	— 44 576,0
36.	+ 168 472,2	— 44 550,2
37.	+ 168 521,0	— 44 500,0
38.	+ 168 578,5	— 44 430,2
39.	+ 168 592,6	— 44 409,6
40.	+ 168 604,1	— 44 387,5
41.	+ 168 817,5	— 43 880,1
42.	+ 168 826,8	— 43 855,1
43.	+ 168 832,6	— 43 829,0
44.	+ 168 847,0	— 43 744,6

Área total = 35 510 m².

Sistema Hayford-Gauss (ponto central na Melriça).

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 8 de Abril de 1970. — O Secretário de Estado do Tesouro, *João Luís da Costa André*. — O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Portaria n.º 181/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 7 de Abril de 1970, o navio-patrolha *S. Tomé*.

Ministério da Marinha, 8 de Abril de 1970. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Educação

Portaria n.º 182/70

Sendo conveniente pôr em vigor em S. Tomé e Príncipe e em Timor algumas disposições do Estatuto do Ensino Técnico Profissional não abrangidas pela Portaria n.º 22 046, de 14 de Junho de 1966, nem pela Portaria n.º 22 565, de 1 de Março de 1967, nem substituídas por outra legislação extravagante:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que sejam aplicados àquelas províncias os artigos 52.º, 53.º, n.º 1, 54.º, 55.º, 60.º a 63.º, 65.º a 67.º, 69.º, 71.º a 76.º, 78.º a 86.º, 88.º a 97.º, 104.º, n.º 2, 111.º, 114.º, 115.º, 124.º a 126.º, 131.º a 136.º, 138.º, n.º 1, 141.º, n.º 2, 184.º, 213.º, n.º 1, 308.º, 310.º, 315.º, 316.º, n.ºs 1, 3 e 4, 320.º, 321.º, 465.º, 466.º, 473.º, 475.º a 481.º, 483.º, 486.º, n.º 1, 489.º, 490.º, 491.º, n.º 1, 492.º a 496.º, 500.º a 504.º, 506.º a 509.º, 514.º, n.ºs 1 e 4, 515.º a 517.º, 565.º, 566.º e 572.º do Decreto n.º 37 029, de 25 de Agosto de 1948, que promulga o Estatuto do Ensino Profissional Industrial e Comercial, devendo ser observadas as modificações de redacção determinadas pela regra do n.º 1 da Portaria n.º 13 885, de 15 de Março de 1952, e a rectificação constante do *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 70, de 27 de Março de 1952.

Ministério do Ultramar, 8 de Abril de 1970. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de S. Tomé e Príncipe e de Timor. — *J. da Silva Cunha*.